

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 517 700 Cables: OAU, ADDIS
ABABA

CONSELHO EXECUTIVO
Sexta Sessão Ordinária
24 – 28 de Janeiro de 2005
Abuja, Nigéria

EX.CL/156 (VI)
Original: Inglês

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES E
DECLARAÇÕES DE MAPUTO, SIRTE E OUAGADOUGOU
SOBRE AGRICULTURA E ÁGUA PARA A SEGURANÇA
ALIMENTAR

**ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES E DECLARAÇÕES DE MAPUTO,
SIRTE E OUAGADOUGOU SOBRE AGRICULTURA E ÁGUA PARA A SEGURANÇA
ALIMENTAR**

1. Seguimento das Decisões de Maputo

1.1 Estado de Implementação: Estrutura do DERA – DREA

Um plano de acção estratégico detalhado foi elaborado para a implementação de todas as decisões tomadas sobre a agricultura e o desenvolvimento rural, em Maputo e Sirte. Prevê-se que todas as decisões terão sido implementadas até finais de 2007.

Os seis escritórios técnicos especializados da UA dedicados às questões da agricultura e de recursos naturais, nomeadamente o Projecto de Investigação e Desenvolvimento de Grãos Alimentares Semi-áridos (SAFGRAD), o Bureau Inter-africano de Recursos Animais (BIRA), o Centro Pan-africano de Vacina Veterinária (PANVAC), o Conselho Fitossanitário Inter-africano (CFSIA), a Campanha Pan-africana para o Controlo e a Erradicação da Tsé-Tsé e Tripanossomiase (PATTEC) e o Projecto de Fouta Djallon, foram todos integrados no DERA-UA. A Comissão já nomeou os directores efectivos do SAFGRAD, do BIRA e do CFSIA e um coordenador interino do Projecto de Fouta Djallon. Os funcionários necessários da PATTEC e os respectivos chefes de divisão de todas as três divisões do DERA também já foram designados. Está em curso a procura de directores efectivos do projecto de Fouta Djallon e do PANVAC.

Em Maputo, foi assinado um acordo com o Governo da República da Guiné, para a reabertura o Escritório do Projecto de Fouta Djallon, volvidos três anos de encerramento. Foi desenvolvido um estudo sobre o quadro da implementação do programa, com a assistência da FAO e com base no qual foi concebido um novo programa com a assistência da Facilidade Global do Meio Ambiente (FGMA – GEF). Além disso, tiveram lugar reuniões aos níveis de perito e ministerial para adoptar o novo programa. Um quadro legal revisto e um acordo de cooperação a respeito da implementação do Programa foram desenvolvidos e estão em processo de consideração para adopção. É prevista a realização de uma Cimeira de Chefes de Estado, nos Maciços de Fouta Djallon, que é suposta acordar e adoptar o quadro legal e o acordo de cooperação para a implementação do programa.

Desde a reabertura do Escritório de Conakry, em Julho de 2004, o Projecto de Fouta Djallon assegurou compromissos de doadores no sentido de proporcionar 3.2 milhões de \$EU por ano, durante os próximos dez anos, para a implementação de actividades de desenvolvimento integrado. A Comissão adoptou também medidas para a nomeação de um coordenador efectivo do Programa, que deve assumir as suas funções antes do fim de 2005.

1.2 Estado de Implementação da afectação de 10% dos orçamentos nacionais para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural

Os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos quando da sua Segunda Sessão Ordinária da Assembleia em Maputo, Moçambique, em Julho de 2003 decidiram, entre outras, “adoptar políticas plausíveis para o desenvolvimento agrícola e rural, e comprometeram-se a afectar pelo menos 10% dos seus recursos orçamentais nacionais para a sua implementação dentro de um período de cinco anos”; além disso e quando da Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia da União Africana, realizada em Sirte, Líbia, em Fevereiro de 2004, os Chefes de Estado e de Governo, entre outras decisões, comprometeram-se a *“expeditar a implementação dos programas da NEPAD na área da agricultura e água e a implementação da Declaração adoptada em Maputo, no sentido da afectação de 10% dos recursos nacionais para galvanizar a produção agrícola”*.

Para se dar seguimento à implementação desta declaração, a Comissão endereçou uma Nota Verbal aos Estados Membros, instando-os a indicar a percentagem da afectação orçamental nacional à agricultura durante 2004 e a Comissão confrontou-se com uma série de desafios no seguimento à implementação da Declaração.

Embaixadas de Estados Membros em Adis Abeba foram contactadas, por via telefónica, solicitando essa informação. Todavia, elas não estavam em condições de dar a informação solicitada e informaram à Comissão que o pedido havia sido encaminhado aos respectivos governos e que se estava à espera de resposta.

A Comissão visitou também websites dos Estados Membros sem, todavia, ter obtido a informação que solicitava. Além disso, ministérios relevantes de Estados Membros (Finanças e Agricultura) foram contactados por telefone, mas os funcionários desses ministérios não tinham a informação necessária. A CUA aproveita também todos os fóruns tais como seminários e oficinas para recordar os Estados Membros quanto sobre a necessidade da operacionalização da Declaração.

Quando da Segunda Reunião dos Ministros da Agricultura da COMESA, que teve lugar em Nairobi, Quênia, nos dias 15 e 16 de Outubro de 2004, os Ministros comprometeram-se a colocar a agricultura como prioridade nos seus esforços de desenvolvimento e a afectarem os recursos necessários em implementação da resolução dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana no sentido de afectarem pelo menos 10% do orçamento público à agricultura, durante os primeiros cinco anos. Os Ministros da Agricultura da COMESA merecem uma saudação especial pelo seu apoio e empenhamento à implementação dessa declaração.

Com a colaboração estreita entre a Comissão e os seus parceiros (FAO, PMA) no quadro do Programa de Implementação da CAADP/NEPAD, a Comissão irá explorar vias e meios para facilitar os esforços dos Estados Membros na identificação de elementos orçamentais cruciais que podiam ser considerados na elaboração de um relatório que possa facilitar o seguimento à implementação da declaração.

Mais uma vez, a Comissão insta os Estados Membros no sentido de implementarem a decisão e a proporcionarem informação relevante à CUA sobre a implementação da Declaração dos Chefes de Estado, de afectarem 10% dos seus recursos orçamentais nacionais ao desenvolvimento agrícola, na medida em que a Comissão foi mandatada pelos Chefes de Estado a dar seguimento à implementação da Declaração.

Recomendações propostas para seguimento à implementação desta Declaração

- Instar os Estados Membros no sentido de enviarem cópias dos seus orçamentos nacionais, depois de aprovação, directamente à Comissão da UA, ou através das suas respectivas embaixadas;
- Instar os Estados Membros no sentido de lançarem os seus orçamentos anuais aprovados, numa base regular, na internet;
- Mandatar a Comissão da UA no sentido de enviar Notas Verbais directamente aos ministérios relevantes dos Estados Membros; e
- Envolver os ministérios das finanças dos Estados Membros nas sessões orçamentais da UA.

É de se recordar que o PANVAC, sediado na Etiópia e inteiramente financiado por parceiros de desenvolvimento foi, até ao presente momento, um Escritório Técnico Especializado da OUA para a certificação de vacinas animais. Um acordo de Sede foi assinado entre a Comissão e o Governo da Etiópia em Maputo, em Julho de 2003. Uma proposta no sentido de incorporar o PANVAC na estrutura organizacional do DERA, da Comissão, foi preparada e está em processo de consideração, para adopção.

1.3 Meio Ambiente e Recursos Naturais

Para a implementação da Decisão que adopta a Convenção Africana revista para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais, um importante instrumento legal que visa garantir a segurança alimentar através de uma gestão e um desenvolvimento sustentáveis da bio-diversidade da África, a CUA organizou duas “Semanas de Assinatura da Convenção”, a primeira de 3 – 10 de Dezembro de 2004. Como resultado desses esforços excepcionais, trinta (30) Estados Membros já assinaram a Convenção, enquanto que três (3) a ratificaram. Dado que a Convenção requer 15 ratificações para a sua entrada em vigor, os Estados Membros deverão tomar acções urgentes para acelerar o processo de ratificação para permitir a rápida entrada em vigor da Convenção e a Comissão empreender medidas para facilitar a sua coerente implementação.

No tocante a catástrofes naturais, a Comissão e o Secretariado da NEPAD, apoiados pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e o Secretariado da Estratégia Internacional para a Mitigação de Calamidades, das Nações Unidas (UN/ISDR), estiveram na vanguarda de consultas regionais envolvendo CERs,

Estados Membros e pertinentes parceiros de desenvolvimento, para o desenvolvimento de uma Estratégia Regional Africana para a Redução de Risco de Calamidades. A resultante Estratégia foi adoptada pela Décima Reunião da Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente (CMAMA). Como seguimento, a Comissão e seus parceiros desenvolveram uma Nota de Conceito/Plano de Acção para a implementação da Estratégia durante o período do Plano de 2005 – 2007.

A implementação do plano de acção exigirá colaboração estreita com as Comunidades Económicas Regionais, que são supostas desempenhar um papel de liderança a fim de que os seus respectivos Estados Membros incorporem a estratégia de redução de risco nos seus planos de desenvolvimento, e que afectem recursos para a sua implementação.

1.4 Estado de Implementação: Padrões de Previdência Alimentar

Medidas de previdência alimentar sanitárias e fitossanitárias (SPS), destinadas a proteger a saúde humana, animal e vegetal, estão a merecer cada vez mais atenção na sequência da progressiva liberalização de tarifas, de quotas sobre trocas dos produtos agrícolas e animais. Essas barreiras comerciais técnicas não-tarifárias incluem patógenos vegetais, animais e de origem alimentar, toxicantes químicos tais como resíduos pesticidas e de origem micróbica (por exemplo micotoxinas). No geral, os padrões de saúde e higiénicos adoptados pelos países desenvolvidos são substancialmente mais altos do que os dos países em vias de desenvolvimento. Problemas particulares surgiram em relação a culturas, animais e seus produtos. Um caso pontual, aqui, é a exigência, pela União Europeia, de que as importações de cereais e de amêndoas devam ter menos de 4 partes por bilião de aflatoxina que é estimada custar a 19 nações africanas 670 milhões de dólares em caso de não observação do regulamento. Irromperam também diferenças entre países desenvolvidos em torno dos efeitos das medidas do SPS sobre o Comércio.

Tarifas, restrições de quarentena e a incapacidade da diversificação da base de exportação são, em grande medida, responsáveis pelo fraco desempenho das exportações agrícolas e alimentares africanas. Entre todas as barreiras não tarifárias, os regulamentos sanitários e fitossanitários representam, talvez, os maiores constrangimentos que surtem um impacto sobre as exportações tanto tradicionais, como não tradicionais. Em termos mais latos, as medidas dos SPS são medidas específicas que se destinam a proteger a saúde humana, animal e vegetal contra riscos que decorrem da entrada, do estabelecimento e do alastramento de pestes; de riscos decorrentes de aditivos, de tóxico-contaminantes, ou de doenças que causam organismos em alimentos, bebidas ou produtos alimentares; ou que previnem ou limitam prejuízos da entrada, do estabelecimento ou do alastramento de pestes. As medidas dos SPS podem assumir várias formas, incluindo de legislações de decretos, de regulamentos ou de requisitos e procedimentos; e podem envolver a aplicação de normas específicas.

Constrangimentos à implementação de normas fitossanitárias e as obrigações dos Estados Membros nos requisitos da OMC-SPS, continuam a preocupar e retêm a atenção do Conselho Fitossanitário Inter-africano (CFSIA) da UA. **A Declaração de**

Maputo atribuiu ao Conselho Fitossanitário Inter-africano a responsabilidade de assegurar a implementação das normas fitossanitárias internacionais na saúde vegetal e na previdência alimentar.

Os requisitos da observação de padrões fitossanitários internacionais representam o desafio mais crucial para os países africanos na protecção vegetal, numa agricultura liberalizada. O CFSIA referiu-se e pronunciou-se sobre esses constrangimentos em fóruns tanto locais (em África, durante a 21ª Assembleia Geral, realizada em Dakar, Senegal), como internacionais (durante a 16ª Consulta Técnica entre Organizações Regionais de Protecção Vegetal – 16ª Consulta de Nairobi, Setembro de 2004).

O clamar dos países africanos foi recebido positivamente e algumas áreas de preocupação e observações foram realçadas durante a 16ª reunião do Comité Consultivo Técnico Global, como merecendo apoio internacional em conformidade com o Artigo 9º do Acordo da OMC-SPS. Estas incluem as seguintes:

□ ***Intercâmbio e partilha de informação***

Como na maioria dos países, a compreensão pública dos requisitos internacionais para mercados agrícolas é limitada em África, onde existem grandes fossos de comunicação e informação entre as pessoas interessadas. Os países africanos beneficiarão:

- do reforço do CFSIA para o intercâmbio e a gestão de informação fitossanitária e *desenvolver a perícia técnica e capacidades* para facilitar a troca de informação fitossanitária oficial em África. Esta actividade proporcionará o quadro para o estabelecimento de sistemas nacionais e sub-regionais de informação fitossanitária.
- da formação e do reforço de capacidades e infra-estrutura no CFSIA-UA, para a implementação dos padrões fitossanitários.

□ ***Análise de Risco e Sistemas de controlo de pestes em África***

- Os países africanos necessitam de ajuda para se capacitarem na Análise de Risco, a fim de assegurarem que produtos agrícolas frescos estejam à altura dos requisitos internacionais.
- Formação e proporcionamento de diagnóstico, equipamento de determinação de modelo e tratamento fitossanitário para melhor patrulha e controlo das fronteiras e de outros pontos de entrada.
- Estabelecimento de laboratórios regionais para o teste de produtos agrícolas frescos dos Níveis de Resíduo Máximo (MRLs) e outra contaminação química.
- Reforço de infra-estrutura (trabalho de fiscalização, capacidade de diagnosticção, surtos de doenças e programas de resposta a

emergências) para a implementação do controlo fitossanitário em África.

- Os países africanos carecem de assistência na elaboração de Listas Nacionais de Pestes, Diagnósticos e Manuais para a identificação de Pestes.

◇ ***Controlo de Importações e Tratamento de Remessas***

A África precisa de assistência para abordar as questões da falsificação e da credibilidade de certificados fitossanitários. Os países africanos necessitam de formação nos sistemas de certificação para conter a falsificação. Uma possibilidade para Projectos de Cooperação Técnica na certificação electrónica é altamente desejável a este respeito. O Conselho Fitossanitário Inter-africano irá jogar o papel de defensor do diabo em nome dos Estados Membros, exprimindo as necessidades acima em vários fóruns internacionais, na esperança de granjear a indulgência internacional para o tratamento desses problemas.

O CFSIA-UA participou no Programa Africano do Comércio e Investimento (ATRIP) para o reforço de capacidades e da infra-estrutura sanitária/fitossanitária na África a Sul do Saara, através da formação na ARP, durante os últimos três anos. O Projecto tinha como objectivo identificar e formar uma massa crítica de formadores na saúde animal e vegetal e na previdência alimentar. Até à data, 69 participantes oriundos de 15 países foram formados. O CFSIA-UA organizou uma mesa redonda envolvendo formadores de várias CERs, sobre as questões da ARP e o acesso a mercados. O CFSIA-UA conduziu também formação na Análise de Risco nos países da CEMAC e tenciona levar a cabo uma outra sessão de formação para os países da SADC, em Março de 2005. A segunda Conferência Pan-africana terá lugar na África do Sul, em 2005.

O CFSIA-UA, em colaboração com o Instituto Internacional de Investigação da Política Alimentar (IFPRI), realizará um estudo cujo principal objectivo é o de consolidar a posição comum africana nos OGMs.

Desafios na implementação de decisões sobre os Padrões Internacionais de Previdência Alimentar e Medidas tomadas para o seu tratamento

A falta de dados e de informação científica sobre pestes, constitui um problema nos Estados Membros e o CFSIA-UA está a trabalhar com as CERs no sentido de desenvolver um banco de dados de pestes de quarentena para os países de cada região. Esta actividade terá como resultado maior comercialização de produtos agrícolas da região africana.

Está em curso colaboração entre o Conselho Fitossanitário Inter-africano e o Instituto Internacional da Agricultura Tropical (IITA) para a quantificação das perdas relacionadas aos SPS no comércio, e a elucidação de medidas paliativas para as nações da CEDEAO.

Os factores mais comuns dos SPS responsáveis pelas perdas e a rejeição de comodidades, bem como pelos volumes rejeitados, serão determinados. Os arranjos institucionais e a qualidade da capacidade humana formada, em cada país, serão documentados e serão organizados programas de formação para abordar os fossos. Este estudo visa o desenvolvimento de um quadro continental capaz de levar a cabo formação de Estados Membros em técnicas melhoradas da saúde germe-plasma e da protecção vegetal.

Análise de Risco de Peste (ARP-PRA)

A 21ª Assembleia Geral do CFSIA-UA (24 -28 de Junho de 2004) recomendou a constituição de um grupo de trabalho da Análise de Risco de Peste encarregue de desenvolver capacidades neste domínio em África. Isso foi realizado através do Programa Africano de Comércio e Investimento (ATRIP) que formou 69 formadores na Análise de Risco.

Foram entabulados contactos com várias CERs para a formação e o reforço de capacidades regionais na Análise de Risco de Peste. O CFSIA está ainda à procura de um parceiro internacional para discutir e trocar impressões sobre como melhorar a avaliação do risco, reforçar o uso de ISPMs em África e consolidar a avaliação do risco na saúde vegetal, bem como criar uma comunidade ciente da previdência alimentar. O CFSIA espera que um financiamento acrescido para o seu programa de trabalho reforçará a capacidade na Análise de Risco em África.

O Rumo a Seguir

O Conselho Fitossanitário Inter-africano está empenhado no seu programa de trabalho da harmonização, advocacia e facilitação nas questões de saúde vegetal e previdência alimentar em África. Todavia, o Conselho está estrangulado em termos de recursos financeiros e capacidade humana, e isso insta para apoio dos Estados Membros e de doadores na mobilização de fundos de parceiros de desenvolvimento, através do financiamento de notas de conceito e sessões de estudo/formação. O CFSIA-UA procurará colaborar com instituições de ensino superior e encontrar peritos de dentro do continente para complementar os seus esforços, sempre que julgar necessário. Além disso, a colaboração e associação com outras iniciativas idênticas nas CERs e outros parceiros interessados nas questões de protecção vegetal em África, podem contribuir para o reforço de capacidade do Conselho Fitossanitário Inter-africano no sentido de implementar a Declaração de Maputo.

Os Estados Membros devem tomar medidas para desenvolverem e harmonizarem as suas políticas e Padrões de Previdéncia Alimentar. Devem tentar realizar padrões internacionais em todas as questões do SPS.

O Conselho Fitossanitário Inter-africano/UA deve ser mandatado a:

- proporcionar um clima favorável para a fiscalização fitossanitária através da advocacia pela actualização de legislações fitossanitárias à altura de obrigações internacionais;

- aumentar a transparência e capacidades na tomada de decisões científicas através da formação na Análise de Risco de Pestes;
- incrementar a capacidade para inspeções fitossanitárias nas fronteiras regionais e do continente inteiro;
- instituir sistemas de alerta prévio para pestes migratórias, particularmente as pragas de gafanhoto, lagartos de cereais e pássaros;
- promover uma gestão integrada da peste e de culturas e advogar pela remoção de reservas pesticidas obsoletas em toda a África;
- Facilitar o reforço de capacidades nos Estados Membros na observação dos requisitos dos SPS para o acesso ao mercado de produtos pecuários e seus derivados.

2. A Declaração de Sirte sobre os Desafios de um desenvolvimento integrado e sustentável na agricultura e água

A **Declaração de Sirte** constitui uma reafirmação dos compromissos assumidos nas decisões e declarações de Maputo. Porém, identifica ainda medidas concretas específicas que devem ser implementadas para o tratamento sustentável da segurança alimentar, agricultura e desafios do desenvolvimento dos recursos hídricos do continente, e apela para que a Comissão prepare planos destinados à sua implementação.

2.1 Desenvolvimento de um Plano de Acção para a implementação da Declaração

O Plano Estratégico da Comissão, para 2005-2007, cobre a implementação de praticamente todas as questões contidas na Declaração de Sirte. Foi desenvolvido um programa de acção para a implementação do que se segue, durante o período de 2004-2007:

- Desenvolvimento e financiamento agrícola; pescas; mercado de produtos alimentares;
- Segurança alimentar, Pecuária, Reforço Institucional, Desenvolvimento Rural, Aplicação de Organismos Geneticamente Modificados;
- Gestão e política agrária, Redução do Risco de Catástrofes, integração de AMCOW e AMCEN e a conferência dos ministros da agricultura como Comitês Técnicos Especializados; e a gestão e o aproveitamento de águas partilhadas.

O plano de implementação detalhado, preparado para o ano 2005, inclui medidas de política tais como: estudos para o estabelecimento de um Fundo de Desenvolvimento Agrícola, o estabelecimento de um sistema continental de alerta prévio para a segurança alimentar, o estabelecimento de uma agência para produtos

de base agrícolas estratégicos, a gestão agrária e dos solos, gestão e aproveitamento de águas partilhadas e a promoção da redução do risco de catástrofes.

2.2 *Reforço institucional e estabelecimento de parcerias*

A Comissão tem estado a procurar e a estabelecer parcerias com algumas instituições em África, com vista a identificar áreas de colaboração em prossecução da implementação dos acometimentos de reforço institucional feitos pela Declaração de Sirte. A este respeito, a CUA está, neste momento, a considerar a assinatura de um Memorando de Entendimento (MdE) com instituições como o Fórum para a Investigação Agronómica em África (FIAA - FARA), o Centro Africano de Aplicação Meteorológica para o Desenvolvimento (ACMAD), o Instituto Internacional de Investigação Pecuária (ILRI), o Programa Mundial de Alimentação (PMA) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

A Comissão desenvolveu também um roteiro para a integração, até ao fim de 2005, da AMCW, da AMCEN e da Conferência dos Ministros Africanos da Agricultura, como Comitês Técnicos Especializados (CTEs) da CUA. Nessa conexão, a AMCOW foi contactada no sentido de obter os seus pareceres sobre como fazer avançar esse processo de integração.

2.3 *O Sector da Água*

Na sequência da adopção da Facilidade Africana da Água e do reconhecimento da Visão Africana da Água - 2025, na Declaração de Sirte, a Conferência dos Ministros Africanos sobre a Água (AMCOW), anunciou o lançamento da facilidade durante a reunião do seu Comité Executivo em Tunes, em Julho de 2004. A Facilidade acaba de ser oficialmente aberta no Banco Africano de Desenvolvimento (BAD). Os instrumentos para a sua administração e gestão foram desenvolvidos e serão revistos pela AMCOW. O BAD indicou que compromissos firmes para o apoio à Facilidade foram recebidos do Canadá (20 milhões de \$ Can); do próprio BAD (2.3 milhões de \$EU); dos Países Baixos (16 milhões de Euros – a 4 milhões de Euros por ano); da Comissão Europeia (20 milhões de Euros); e da França, que indicou possibilidades de um acometimento de entre 3 e 5 milhões de Euros por ano.

O Banco Africano de Desenvolvimento comissionou estudos de avaliação situacional em sete principais bacias fluviais africanas a fim de conceber um quadro de trabalho e um plano de acção para o envolvimento da NEPAD na gestão de recursos hídricos transfronteiriços. A Comissão da União Africana desenvolveu também um Documento de Conceito sobre a gestão e o aproveitamento conjuntos de águas transfronteiriças/partilhadas que, neste momento, está a ser discutido pelas CERs, e será submetido a parceiros para financiamento durante o ano de 2005.

3. A Declaração de Ouagadougou sobre o Emprego e a Erradicação da Pobreza em África

A Declaração de Ouagadougou sobre o Emprego e o Alívio da Pobreza nos domínios da Agricultura, do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, está a ser tratada no quadro da implementação das Decisões e das Declarações de Maputo e de Sirte.

2005

Status of implementation of the Maputo decisions, sirte and Ouagadougou declarations on agriculture and water for food security

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4419>

Downloaded from African Union Common Repository